Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2.250, de 25 DE JULHO DE 1995

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº's. 2.669, de 08 de março de 1995 e 2.691, de 27 de junho de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. - É aberto crédito, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em suplementação ao seguinte crédito especial, autorizado pela Lei nº. 2.669, de 08 de março de 1995 e a suplementação, pela Lei nº. 2.691, de 27 de junho de 1995:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

13754281.003-Contribuição ao Hospital Santa Terezinha Ltda:
4.3.1.2.00-Contribuições para Despesas de Capital ..... R$ 200.000,00

Art. 2º. - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a provável maior arrecadação verificada pela "Tendência do Exercício", conforme Parágrafo 3º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 DE JULHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretaria Municipal da Fazenda

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração